

**PROCESSO Nº 2023006042**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 176/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**LOCADOR:**

O Senhor **MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 31/12/1957, portador da Carteira de Identidade nº 456086, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 123.053.751-15, residente e domiciliado na Rua da Mata, Quadra 03, Lote 37, Terra Park Club Residence, Luziânia/GO, CEP 74.805-100

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação do imóvel localizado na Rua 25 de Dezembro, Quadra 71C, Lote 18, Setor Viegas, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do Departamento de comunicações da Prefeitura, conforme autorização de compras anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com solicitação do Locatário, conforme Contrato original acima firmado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

Fica o citado Contrato reajustado em 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento), passando de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mensais para **R\$ 3.055,80 (três mil, cinquenta cinco reais e oitenta centavos)** mensais, totalizando **R\$ 36.669,60 (trinta seis mil, seiscentos e sessenta nove reais e sessenta centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, anexa aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor deste aditivo é de **R\$ 36.669,60 (trinta seis mil, seiscentos e sessenta nove reais e sessenta centavos)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 27.502,20 (vinte sete mil, quinhentos dois reais e vinte centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2023.0095 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 100 – Cotação:42348 – Autorização de compras: 106928 – Empenho:3245.**

**Parágrafo Primeiro:**

Para o exercício financeiro subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 9.167,40 (nove mil, cento e sessenta sete reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo Segundo:**

O valor do presente instrumento poderá ser reajustado, obedecendo aos índices oficiais adotados pelo Governo Federal, disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, **mediante autorização do gestor financeiro do Município**.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCAL:**

O **LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 730.488.441-04, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade do funcionamento do **Departamento de comunicações da Prefeitura**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 29 de março de 2023.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JUNIOR**

Pelo Locatário

**MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo Locador



Documento assinado digitalmente

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA

Data: 30/03/2023 15:18:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**

Fiscal



Documento assinado digitalmente

RAQUEL DA LUZ FERREIRA

Data: 30/03/2023 14:23:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

ISADORA CURADO DAS CHAGAS

Data: 30/03/2023 15:16:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56